



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 74/25, DE 19 AGOSTO DE 2025

Declara e reconhece a Corrida de Rua
como patrimônio cultural imaterial do
município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinária nº 94/25, de autoria do Vereador Valdson José da Silva, aprovado em 12 de agosto de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida a Corrida de Rua como patrimônio cultural imaterial do município de Formosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de agosto de 2025.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria